

50975480	JOAO FABIO DE SOUSA ESCOBAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	27-dez-18	AV1	33	AV2	33	AV3	30	AV4	30	31,5	SEI-030022/013831/2022
50941348	RAFAEL MACHADO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	04-jul-18	AV1	36	AV2	35	AV3	32	AV4	33	34,0	SEI-030022/013839/2022
50941585	LILIANE ADALBERTO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	06-jul-18	AV1	34	AV2	36	AV3	36	AV4	36	35,5	SEI-030022/013070/2022

Id: 2429699

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
CORREGEDORIA**
ATO DA CORREGEDORA**PORTARIA CORREG/DEGASE Nº 157DE 27 DE SETEMBRO DE 2022****DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.**

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no Processo nº SEI-030022/014448/2022;**RESOLVE:****Art. 1º** - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.**Art. 2º** - Designar o servidor Carlos Alberto dos Santos Oliveira, Id. Funcional 5.023.784-5, para a realização da Sindicância.**Art. 3º** - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo nº 317, do Decreto nº 2.479/79.**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2022

BÁRBARA SCHELBLE
Corregedora

Id: 2429276

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
CORREGEDORIA**
**DESPACHO DA CORREGEDORA
DE 27/09/2022****PROCESSO Nº SEI-030022/003312/2022 - ARQUIVE-SE**, considerando o Relatório da Corregedora (40145284), nos termos do § 2º, do art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

Id: 2429330

**Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação**
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**
ATO DO PRESIDENTE INTERINO**PORTARIA FAETEC Nº 823 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022****INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24º, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/003034/2022.

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,

- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo:

Processo nº.: SEI-260005/003034/2022 - N.º CONTRATO: 003/2022 Empresa: VITTA - SOLUCOES EM ALIMENTAÇÃO LTDA		
Objeto	Gestor	Fiscais
O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto o IMÓVEL situado na Rua Mariz e Barros, nº273, Maracanã, no Município de Rio de Janeiro - RJ, 20270-003 (Lote I - ISERJ - Creche), do qual o ESTADO é senhor e possuidor, conforme a certidão do Registro Geral de Imóveis ou as respectivas plantas de localização, que fazem parte do presente Termo.	Paulo Cesar Montero Domingues ID: 0559486-3	Marco Antônio Ribeiro ID: 2075002-1 Joab da Rocha Oliveira ID: 5115868-0 Marcia Andrade dos Santos Rezende (Suplente) ID: 4382919-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2022

IRANILDO CAMPOS
Presidente Interino

Id: 2429929

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**
**ATO DO PRESIDENTE INTERINO
PORTARIA FAETEC Nº 824 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022****INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24º, do Es-

tatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327, de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/004116/2022.

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,

- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo:

Processo nº.: SEI-260005/004116/2022 - N.º DO TERMO DE CESSÃO: 006/2022 Empresa: VITTA - SOLUCOES EM ALIMENTAÇÃO LTDA		
Objeto	Gestor	Fiscais
O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto o IMÓVEL situado na Rua Guimarães Junior, nº182, Barreto, no Município de Niterói, RJ, 24110305 (Lote X - ETE Bacaxá), do qual o ESTADO é senhor e possuidor, conforme a certidão do Registro Geral de Imóveis ou as respectivas plantas de localização, que fazem parte do presente Termo.	Paulo Cesar Montero Domingues ID: 0559486-3	Marco Antônio Ribeiro ID: 2075002-1 Joab da Rocha Oliveira ID: 5115868-0 Marcia Andrade dos Santos Rezende ID: 4382919-8 (Suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2022

IRANILDO CAMPOS
Presidente Interino da FAETEC

Id: 2430015

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**
**ATO DO PRESIDENTE INTERINO
PORTARIA FAETEC Nº 825 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022****INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24, do Estatuto

da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/004113/2022.

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,

- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo:

Processo nº.: SEI-260005/004113/2022 - N.º DO TERMO DE CESSÃO: 004/2022 Empresa: VITTA - SOLUCOES EM ALIMENTAÇÃO LTDA		
Objeto	Gestor	Fiscais
O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto o IMÓVEL situado na Rua Mariz e Barros, nº273, Maracanã, no Município de Rio de Janeiro - RJ, 20270-003 (Lote II - ISERJ Fundamental), do qual o ESTADO é senhor e possuidor, conforme a certidão do Registro Geral de Imóveis ou as respectivas plantas de localização, que fazem parte do presente Termo.	Paulo Cesar Montero Domingues ID: 0559486-3	Marco Antônio Ribeiro ID: 2075002-1 Joab da Rocha Oliveira ID: 5115868-0 Marcia Andrade dos Santos Rezende ID: 4382919-8 (Suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2022

IRANILDO CAMPOS
Presidente Interino da FAETEC

Id: 2430022

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**
**ATO DO PRESIDENTE INTERINO
DE 04/10/2022**

INSTAURA sindicância para apurar os fatos constantes do expediente do processo administrativo nº SEI-260005/000091/2021, designado para procedê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, o servidor Marcelo Cervantes Rodrigues ID: 51165872. Podendo ser prorrogada por mais 08 (oito) dias.

Id: 2429939

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**DESPACHO DO REITOR
DE 03.10.2022**

PROCESSO Nº SEI-260007/010987/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em

favor da Olympus Scientific Solutions Americas - DBA Evident Scientific, OBJETO: Microscópio Olympus BX43F, no valor de R\$ 194.332,25 com fulcro no artigo 24 XXI do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

Id: 2429811

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**DESPACHO DO REITOR
DE 05.10.2022**

PROCESSO Nº SEI-260007/001557/2022 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 10.800,00, em favor da empresa Colopplast do Brasil Ltda, CNPJ 02.794.555/0004-20. Considerando o disposto no inciso VI, do parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 47.240 de 31 de agosto de 2020.

Id: 2430016

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO REITOR
DE 05.10.2022**

PROCESSO Nº SEI-260007/009272/2022 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 555,00, em favor da empresa Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 04.216.957/0001-20. Considerando o disposto no inciso VI, do parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 47.240, de 31 de agosto de 2020.

Id: 2429814

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA**
**ATO DO DIRETOR
DE 30/08/2022**

DISPENSA a servidora MARIA CELIA DE BARROS MENDONÇA, matrícula nº 6.552-4, da responsabilidade pela guarda e conservação